



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

O presente termo, tem por objeto, a aquisição de bens, destinados às premiações contidas na **Lei Municipal 4220 de 17/12/2025 e Decreto Municipal nº 1.000 de 06/01/2026** (Campanha de Incentivo à Arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.2 Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	MOTOCICLETA – 1508823 - Motocicleta 0 (zero) Km, ano/modelo vigente ou superior, tipo cub motoneta similar ou superior , equivalente ao modelo BIZ ou similar, com as seguintes características mínimas: combustível gasolina ou flex; freio dianteiro a disco ou tambor; freio traseiro a tambor ou disco; rodas de liga leve ou raiadas; tanque mínimo de 4 litros; painel com velocímetro, indicador de combustível e hodômetro, motocicleta nova, zero Km, original de fábrica. CATMAT: 16796.	Und	02
02	BICICLETA – 1508826 - Bicicleta com marchas, aro 29. Características: Quadro em alumínio leve e resistente, esta bicicleta proporciona agilidade e durabilidade, perfeita para trilhas e passeios urbanos. Equipado com um sistema de alavanca de câmbio Ez-Fire, permite trocas de marcha suaves e precisas. Suspensão dianteira absorve impactos, oferecendo maior controle e estabilidade em terrenos irregulares. Aros de 29 polegadas proporcionam uma melhor rolagem e tração, tornando cada pedalada mais eficiente. Design moderno e funcional, perfeita para quem deseja explorar novos caminhos e desfrutar de momentos ao ar livre. Número de velocidades 24. Cor preta/azul. CATMAT 653.	Und.	02
03	TELEFONE CELULAR – 1508827 - Telefone celular, 256 GB, 5G. Memória RAM: 8 GB. Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tela AMOLED de 6.77". Tem 2 câmeras traseiras de 50 Mp + 8 Mp. Câmeras frontais de 32MP. Processador MediaTek Dimensity 6300 Octa-Core de 2.4GHz com 8GB de RAM. Memória interna de 256GB. Resistente à água. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente a poeira e as quedas. CATMAT 1243	Und.	01



2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1 Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

O objeto não demandará instrumento contratual, tendo em vista que será entregue em duas parcelas;

2.2 Prorrogação do Contrato:

Não há previsão de prorrogação de contrato, tendo em vista que o objeto não demandará instrumento contratual;

2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não haverá indicações de reajustes, tendo em vista que o objeto não demandará instrumento contratual;

3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Interesse público:

3.1.1 Os Prêmios (Lei Municipal 4.220 de 17/12/20025 regulamentada pelo Decreto 1000 de 06/01/2026) é destinado aos contribuintes adimplentes. O referido projeto, tem por objetivo, estimular a adimplência tributária, fortalecer a arrecadação municipal e promover a educação fiscal, sem acarretar aumento de tributos.

3.2 Metodologia do Quantitativo Solicitado:

A metodologia do quantitativo em questão, justifica-se em razão do número de contribuintes municipal cadastrados na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTEMPLADO
01	Motocicleta o Km	02	01 contemplado em 10/03/2026, com 01 motocicleta 01 contemplado em 18/12/2026, com 01 motocicleta
02	Bicicletas com marchas, aro 29	02	01 contemplado em 10/03/2026, com 01 bicicleta 01 contemplado em 18/12/2026, com 01 bicicleta
03	Telefone celular, 256 GB	01	01 contemplado



3.3 Justificativa do Quantitativo Solicitado:

A aquisição dos mencionados, produtos tem como finalidade, premiar os contribuintes adimplentes que estiverem em dia com o pagamento do tributo, conforme Lei Municipal 4220 de 17/12/2025 e Decreto 1000 de 06/01/2026.

Poderão participar do sorteio do dia 10 de março de 2026, as inscrições imobiliárias que se encontrem com a quitação integral do IPTU em cota única do exercício de 2026 até o dia 06/03/2026.

Poderão participar do sorteio do dia 18 de dezembro de 2026, as inscrições imobiliárias que se encontrem com a quitação integral do IPTU do exercício de 2026 até o dia 05/12/2026, seja mediante pagamento em cota única ou parcelado, observada a data do efetivo pagamento.

Fará jus ao recebimento do prêmio aquele que estiver portando a prova de quitação do IPTU.

Tendo em vista que o pedido formulado por meio da Solicitação de Compras nº 139/2026 que originou o processo 020302/001513/2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 309/2022, art. 10, foi realizado o Aviso de Dispensa nº 03/2026. Decorrido o prazo previsto, houve o recebimento de proposta válida para o item 2 (televisor) e item 3 (geladeira). Quanto ao item 1 (motocicleta), registrou-se questionamento acerca de sua descrição. Quanto aos itens 4 (bicicleta) e 5 (celular) não receberam propostas, restando, portanto, desertos, justificando assim a necessidade a abertura de um novo procedimento contemplando os itens fracassados/desertos, bem como a nova descrição do item motocicleta.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1 Estudo Técnico Preliminar

O ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo, da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. No presente pedido, o referido estudo não será realizado, uma vez que, trata-se de dispensa por valor, possibilidade abarcada pelas exceções de aplicabilidade do ETP, elencadas na IN N°40, de 22 de maio de 2020 e no Decreto Municipal 309 de 23 de março de 2022.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo



Conforme minudenciado, neste Termo, trata-se de aquisição de bem, destinado à premiação contida na Lei Municipal, 4220 de 17/12/2025 e Decreto 1000 de 06/01/2026 (Campanha de Incentivo à Arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Não será exigida garantia de execução contratual.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Não será exigida qualificação técnica;

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Não será exigida apresentação de documentos juntamente à proposta de preços;

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não será exigida vistoria prévia;

6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração;

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços, compreende o período de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento do Empenho, pela empresa selecionada. O local de entrega será na Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí. Cep: 27.123-080. Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

7.2 O objeto desta dispensa deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 7.1;

7.3 O objeto desta dispensa será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias;

7.4 O objeto desta dispensa será recebido, definitivamente, por servidores da comissão designada pela autoridade competente conforme artigo 9º do Decreto 1000 de



06/01/2026, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

- 7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º);
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º);
- 7.7 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do produto, assim como pelos danos causados;
- 7.8 É de responsabilidade da CONTRATADA responder, inteiramente, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços, oriundos da contratação;

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1 O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da prestação do serviço/entrega dos bens, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021;

8.3 A execução do contrato/empenho deverá produzir seus efeitos:

Perfeita entrega do produto.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto 1000 de 06/01/2026, serão designados representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à



administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3 O objeto não demandará instrumento contratual;

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021;

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação;

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de **R\$ 51.736,00 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais)**, com base em pesquisas, anexadas aos autos e, com referências ao processo anterior.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(ão):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	Recurso
SMF	01.20.09.04.123.1013.2036	3.3.90.31.00	1500

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quanto à aplicabilidade do Art. 10, do Decreto 309/2022, embora seja regra, é cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. Perante tal fato, justifica-se a referida omissão, devido à urgência de realização da referida dispensa, que precisa tramitar de forma célere, uma vez que, a premiação ocorrerá no início do mês de março de 2026.



Ressalta-se, que o referido produto, atenderá é destinado aos contribuintes adimplentes. O referido projeto, tem por objetivo, estimular a adimplência tributária, fortalecer a arrecadação municipal e promover a educação fiscal, sem acarretar aumento de tributos.

15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - LEI MUNICIPAL 4220/2025.

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL 1000/2026.

Barra do Piraí, 26/03/2026.

Herodias de André Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretária Municipal de Fazenda